

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.N.P.J. 11.233.384/0001-09

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO /20

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PŁ ORDEM DO DIA / APROVADO

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência às assinaturas dos seguintes ADEILDO PEREIRA LINS, , CARLOS ALBERTO Vereadores: BEZERRA, CHARLES DARKS RODRIGUES DE AGUIAR, ENEIAS MARCELO FIRMINO DA SILVA, ERILSON BATISTA DA SILVA, , GINALDO JOSÉ TRAJANO, JEANE GOMES DA SILVA CÂNDIDO, JOSÉ ALFREDO SOARES FILHO, JOSÉ BELARMINO SOUZA. JOSÉ GIVALDO RIBEIRO, JOSÉ LEONARDO DINIZ, MANOEL DE MOURA FILHO, MANOEL PEREIRA DA COSTA JUNIOR, MARIA JACINTA NASCIMENTO DA SILVA, MAURICIO PAULO DA CRUZ, ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, ROGÉRIO FRANCISCO DE MELO, WANDERLEY ROCHA DA SILVA. Às nove horas e vinte quatro minutos (9:h24min), sob a Presidência do Senhor Presidente Vereador Adeíldo Pereira Lins, sendo secretariado pelo 1.º Secretário Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar, é em nome de Deus aberta a Sessão. Não havendo matérias para o Expediente, segue com a Ordem Dia: **EDITAL** DE CONVOCAÇÃO PARA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Parágrafo IV, do Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 90 do Regimento Interno (Resolução 12/81), usando de suas atribuições legais definidas no Inciso XIV, do Art. 7.º, do referido Regimento.



JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.N.P.J. 11.233.384/0001-09

a quem interessar, especialmente aos SABER. a todos е Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa, que estão CONVOCADOS, para 03 (três) Reuniões Extraordinárias no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, sem Ônus para o Erário Público, a serem realizadas nos dias 15, 18 e 20 de outubro de 2021, às 09h:00, para apreciação e aprovação dos Projetos, abaixo relacionados, e os Ofícios nºs. 198, 203, 204 e 205/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, apresentados em Regime de Urgência. Projeto de Lei nº. 21/2021, "Ementa: Institui o Bônus Livro 2021, para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Professores contratados, e dá outras providências." Projeto de Lei nº. 22/2021, "Ementa: Dispõe sobre a Lei Municipal nº 1.469, de 26 de abril de 2021, que institui Plano Especial de Pagamento de Débitos Tributários de forma temporária, e alteração posterior, para modificar o art.2º e o art.3º,". Projeto de Lei nº 23/2021, "Ementa: Institui o Bônus Especial de Desempenho da Vigilância em Saúde (BDVS) para os Profissionais Avaliados pelo Município de acordo com o cumprimento das metas do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), no Âmbito do Município. Projeto de Lei nº. 24/2021, "Ementa: sobre a Recomposição Inflacionária sobre o Vencimento Básico de todos os Servidores que integram os quadros permanentes ocupantes dos Cargos Efetivos do Poder Executivo Integrantes da Administração Direta e Indireta do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências." Jaboatão dos Guararapes, 13 de outubro de 2021. Vereador - Adeildo Pereira Lins - Presidente - o Presidente coloca o EDITAL DE CONVOCAÇÃO em Discussão e Votação não havendo quem queira discutir Aprovado. PROJETO DE LEI Nº. 21/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. EM URGÊNCIA, ENCAMINHADO **ESTA** A REGIME DE LEGISLATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº.198/2021, E A MENSAGEM Nº. 21/2021. ASSUNTO: INSTITUI O BÔNUS LIVRO 2021. DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFESSORES



JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.N.P.J. 11.233.384/0001-09

CONTRATADOS. E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Senhor DÁ Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº. 21/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão e Votação Não havendo quem queira discutir. Aprovado em 1ª DISCUSSÃO e 1ª PROJETO DE LEI Nº. 22/2021, DE AUTORIA DO PODER **EXECUTIVO** MUNICIPAL. EMREGIME DE ENCAMINHADO A ESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº.203/2021, E A MENSAGEM Nº. 22/2021. ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 26 DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUI PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DE FORMA TEMPORÁRIA, E ALTERAÇÃO POSTERIOR PARA MODIFICAR O ART. 2º E O ART.3º. O Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº. 22/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Em Discussão o Vereador Ginaldo José Trajano discute o Projeto, cumprimenta todos presentes, diz que esse Projeto é muito bom para o nosso Município e para outros Municípios também, por ser de suma importância oportunidades para quem estar passando por momentos difíceis para saldar suas dívidas com relação ao IPTU, lembrando a possibilidade de pagar à vista ou parcelado o Imposto do seu lmóvel, fazendo assim a mudança para melhor desenvolvimento do nosso Município. Não havendo mais quem queira discutir. Aprovado 1ª DISCUSSÃO e 1ª VOTAÇÃO. PROJETO DE LEI Nº. 23/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. EM REGIME DE **ENCAMINHADO** Α **ESTA** CASA **LEGISLATIVA** MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº.204/2021, E A MENSAGEM Nº. 23/2021. ASSUNTO: INSTITUI **BÔNUS** 0 **ESPECIAL** DESEMPENHO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BDVS) PARA OS PROFISSIONAIS AVALIADOS PELO MUNCIPIO, DE ACORDO COM O CUMPRIMENTO DAS METAS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS), NO ÂMBITO DO MUNICIPIO. Coloca o PROJETO DE LEI Nº. 23/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão e Votação não havendo quem queira discutir. Aprovado em 1ª DISCUSSÃO E 1ª



JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.N.P.J. 11.233.384/0001-09

VOTAÇÃO. PROJETO DE LEI Nº. 24/2021, DE AUTORIA DO PODER **EXECUTIVO** MUNICIPAL. EM REGIME URGÊNCIA/URGENTISSIMO, ENCAMINHADO **ESTA** CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº.205/2021, E A MENSAGEM N°. 24/2021. ASSUNTO: DISPÕE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DE TODOS OS SERVIDORES QUE INTEGRAM OS QUADROS PERMANENTES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA INDIRETA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Coloca o PROJETO DE LEI Nº. 24/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão e Votação não havendo quem queira discutir. Aprovado em 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO. Encerrado a Ordem do Dia, e não havendo Oradores Inscritos, o Senhor Presidente em nome de Deus, encerra a presente Sessão Extraordinária, convocando outra para quarta-feira, dia vinte (20) de outubro do corrente ano. No Horário Emergencial. E eu, Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar, 1º Secretário desta Casa, mandei lavrar a seguinte Ata que, após lida e achada por todos conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 58, do Regimento Interno dessa Casa (Resolução nº 12/81). Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2021.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO /20

CÂMARA MUN, JAB. DOS GUARARAPES-PE ORDEM DO DIA / APROVADO /20